PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.970 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"AUTORIZA A CEDER A TÍTULO DE CESSÃO DE USO/AUTORIZAÇÃO DE USO E/OU COMODATO AO CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR EDMAR DUARTE GOMIERO, prefeito do município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de cessão de uso/autorização de uso ou comodato, UMA ÁREA URBANA, com frente para a Rua Reynaldo Orsi, medindo 51,00m; do lado direito de quem da referida Rua Reynaldo Orsi olha o terreno mede 32,00m, confrontando com terras de Dalcyrs Borsato Filho e Outros; do lado esquerdo mede 31,40m, confrontando com o alinhamento par da Rua João Tizziotti e nos fundos mede 57,50m, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento "Jardim Borela" (anteriormente terras de Ivo Borella). Esta gleba encerra a área de 1.703,00m² (mil setecentos e três metros quadrados), descrição conforme Matrícula 367 para o ***CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL***, com sede na cidade de Sales Oliveira - SP, na Rua Reinaldo Orsi, n.º 225 - Centro - Sales Oliveira/SP, inscrito no CNPJ nº 64.929.573/0001-87.

§ 1°- No local existe uma construção feita pela parte interessada, por volta do ano **1992**, conforme parecer técnico anexo.

§ 2°- O terreno/imóvel de que trata no *caput* destina-se ao uso exclusivo, para realização de estudos, palestras, orações, ações de caridade e eventos sociais.

ART 2º - O ***CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL***, por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da cessão e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

ART 3º - O terreno/imóvel de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta esta entidade religiosa, no município de Sales Oliveira-SP, ou alteradas as suas finalidades.

ART 4º - A Cessão prevista no artigo 1º será efetivada através de Termo de Cessão ou Contrato de Comodato assinado entre o ***CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL*** e registrada em cartório, tendo prazo de validade de 100 (cem) anos, prorrogável por igual período.

PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de junho de 2019.

DR EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei *n.º 13/2019*
Autógrafo *n.º 2.006/2019*

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CESAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - NUPORANGA-SP
FLS. 1

1

TERMO DE COMODATO/AUTORIZAÇÃO DE USO POR TEMPO DETERMINADO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.970 DE 24 DE JUNHO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

COMODANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.756.029/0001-07, com endereço na cidade de Sales Oliveira/SP, à Praça Domingos Tavares Barradas, S/N, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal: **Dr. Edmar Duarte Gomiero**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.102.083 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.713.798-01, residente e domiciliado na cidade na cidade de Sales Oliveira/SP, à rua

COMODATÁRIO: CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL, com sede na cidade de Sales Oliveira-SP, na Rua Reinaldo Orsi, nº 225, CNPJ/MF nº64.929.573/0001-87, neste ato representada pela Sr. Vera Lúcia Ribeiro de Souza, atual presidente , residente e domiciliada na cidade de Sales Oliveira, na Rua Paulo de Castro Prado, nº89 – Estância das Palmeiras, Portador do RG. Nº 16.219.964-8 e CPF/MF sob o nº 273.812.328-71.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO/AUTORIZAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA POR PRAZO DETERMINADO, DE ACORDO COM A LEI N.º 1.970, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO a cessão de uso/autorização de uso ou comodato UMA ÁREA URBANA, com frente para Rua Reynaldo Orsi, medindo 51,00m; do lado direito de quem da referida Rua Reynaldo Orsi olha o terreno mede 32,00m, confrontando com terras de Dalcyr Borsato Filho e Outros; do lado esquerdo mede 31,40m, confrontando com o alinhamento par da Rua João Tizziotti e nos fundos mede 57,50m, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento "Jardim Borela" (anteriormente terras de Ivo Borella). Esta gleba encerra a área de 1.703,00m² (mil setecentos e três metros quadrados), descrição conforme Matrícula 367.

Parágrafo único - No local existe uma construção feita pela parte interessada, por volta de 1992 (após o Decreto 118/92).

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - NUPORANGA-SP
FLS. 2

DO PRAZO:

Cláusula 2ª. O presente contrato tem o prazo de vigência de 100 (cem) anos consecutivos e ininterruptos, iniciando-se a partir da assinatura deste termo.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* desta cláusula somente poderá ser renovado por igual período.

DO USO DO IMÓVEL:

Cláusula 3ª. O imóvel cedido neste instrumento destina-se ao uso exclusivo, para realização de estudos, palestras, orações de caridade e eventos sociais do CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL de Sales Oliveira - SP.

Cláusula 4ª. Por força da Lei Municipal n.º 1.970 de 24 de junho de 2019, não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da cessão e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Único. O terreno/imóvel em questão se reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no cláusula anterior, uma vez extinta esta entidade religiosa, no município de Sales Oliveira-SP, ou alteradas as suas finalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

Cláusula 5ª. A partir da presente cessão, a COMODATÁRIA fica responsável pela posse, manutenção e conservação do imóvel, devendo protegê-lo como se de sua propriedade fosse.

Parágrafo Único - Correrão por conta da COMODATÁRIA todas as despesas de custeio e demais serviços relativos ao imóvel e aos bens e benfeitorias nele edificados.

DOS RISCOS:

Cláusula 6ª. Havendo risco ao imóvel objeto do presente contrato e seus acessórios, bem como aos bens pertencentes ao **COMODATÁRIO,** e este último vier a resguardar somente seus objetos, ficará o mesmo responsável pelos possíveis danos ocorridos à **COMODANTE,** mesmo que atribua à causa o conhecimento de força maior ou caso fortuito.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - NUPORANGA-SP
FLS.
3

DO FORO:

Cláusula 7ª. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Nuporanga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação do presente contrato, bem como sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2019.

Reg. Civil e Notas Sales Oliveira - SP

COMODANTE:

Dr. Edmar Duarte Gomiero
Prefeito Municipal

COMODATÁRIO:

Reg. Civil e Notas Sales Oliveira - SP

Vera Lúcia Ribeiro de Souza
Presidente do Centro Espírita Emmanuel

Reg. Civil e Notas Sales Oliveira - SP

TESTEMUNHA 1:

Paulo César Bocalon
Diretor de Administração – CRA/SP 83.551
RG.: 24.706.179-7 – CPF 149.486.008-22

Reg. Civil e Notas Sales Oliveira - SP

TESTEMUNHA 2:

Sandra Lúcia Marangoni
Professora – Vice Presidente do Centro Espírita Emmanuel
RG.:7.567.235-2 – CPF: 055.020.818-68

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO DE SALES OLIVEIRA-SP - 3852-1465
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Sales Oliveira SP
Av. Dom Pedro II, nº 146 - Centro - Sales Oliveira / SP - Fone (16) 3852-1465
cartoriosalesoliveira@gmail.com www.cartoriosalesoliveira.com.br

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) as firmas indicadas de EDMAR DUARTE GOMIERO, VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA, PAULO CESAR BOCALON, SANDRA LUCIA MARANGONI
que conferes c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Sales Oliveira, 28 de junho de 2019.
Em testemunho da verdade.
Sarah Rocha de Faria (Escrevente)
Valor Total R$ 37,72 - Válido somente com o selo AA-00035063

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob n.º 5853, Pág. 7
Lvº 3-B, Pág. -
Comodato
R. 4791
Nuporanga, 15/07/2019
Escrivã,

Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos
Comarca de Nuporanga Estado de São Paulo
DAVI AUGUSTO MIOTTO PAULINO
Escrevente Autorizado